



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

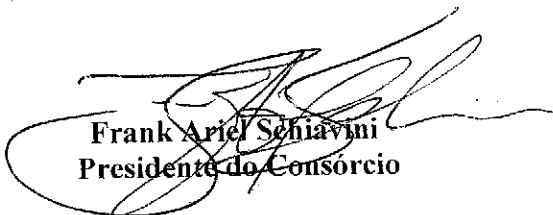
RESOLUÇÃO Nº. 067, de 16 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Operador de Máquinas o Sr. **Elizandro Sanches Felimberti**, CPF: 027.873.139-22, a partir de 05 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 067, de 16 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Operador de Máquinas o Sr. **Elizandro Sanches Felimberti**, CPF: 027.873.139-22, a partir de 05 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018.



Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Perce das Araucárias - Sicredi
Parque das Araucárias PISC/SP
CNPJ: 02.065.75/0001-03
NIRE Nº: 47.11.02250
ENDEREÇO: Rua São Brasil, 543 - Centro - Maripólis - Paraná
CEP: 85525-007 TELEFONE: 46 3228 1647 / 46 2101 2000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Perce das Araucárias - Sicredi Parque das Araucárias PISC/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os Delegados, que neste dia somam 7, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de julho de 2018, às 09:00 (nove horas), no Clube Grêmio Mariopolitano, localizado na Rua 12, s/n - Bairro Água Azul, CEP 85.525-000, no Município de Maripólis, Estado do Paraná, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de delegados; em segunda convocação, às 10:00 (dez horas), com a presença da maioria mais um dos delegados; e, em terceira e última convocação, às 11:00 (onze horas), com a presença do no mínimo 1/3 (um terço) dos delegados, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Apreciação de início de relacionamento com os Municípios integrantes da área de ação da cooperativa conforme definido no inciso II do artigo 1º do Estatuto Social, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas;
2. Reforma Social e geral do Estatuto Social da Cooperativa e sua consolidação, visando a adequação à minuta estatutária da Sicredi; e
3. Outros assuntos de interesse do quadro social.

Maripólis - PR, 16 de julho de 2018

Clemente Renato
Presidente

OBSERVAÇÃO:
1. A Assembleia não será realizada na sede social por falta de acomodações.
2. A proposta de Estatuto Social, encontram-se à disposição dos associados na sede da Cooperativa - Unidades de Atendimento.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2018, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SEMI Comércio eletrônico Ltda ME
02	Daniel Open - Comércio de Produtos Químicos Ltda EPP
03	Daniel Open - Comércio de Produtos Químicos Ltda EPP

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SAÚDE, INCLUINDO UPA E CAMISETAS PARA DIVERSAS CAMPANHAS PREVENTIVAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 102.084,90. Prazo de validade: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8390. Coronel Vivida, 16 de julho de 2018. Ademir Antônio Azevedo, Presidente da CPL.

RESOLUÇÃO Nº 067, de 16 de julho de 2018

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado, a pedido, do cargo de Operador de Máquinas o Sr. Eliandro Sanchez Felimberri, CPF: 027.873.139-23, a partir de 05 de julho de 2018.
Art. 2º - Fica Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Eládio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 055/2018 - PMM, que tem por Registro de Preços visando o fornecimento de refeições para atender a demanda dos servidores públicos desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: JANETE APARECIDA DE JESUS, foi vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); ODINEI JOSÉ DE LARA PIZZARIA, foi vencedora do item 01 e 02, com o valor global de R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais); ROSELEI P. DOS SANTOS RESTAURANTE ME, foi vencedora do item 04, com o valor global de R\$ 197.925,00 (cento e noventa e sete mil noventa e cinco reais e cinco centavos).
Marquinhos, 16 de julho de 2018
ELÁDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelos interessados, a Comissão julgou o melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial nº 033/2018.

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	01	BEHNKE & SOUZA LTDA - ME
02	02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14 e 16	IVAN ZANETTE EIRELI - ME
03	04, 05, 08, 17, 18, 20 e 21	PAPELARIA KAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
04	15, 19, 22 e 23	SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME
05	07	NÃO HOUVE PROPOSTA HABILITADA

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 033/2018, realizado em 13/07/2018, às 10h00min.

Assinatura do Presidente do Conselho
Assinatura do Prefeito Municipal
Assinatura do Membro da Comissão

DECRETO Nº 080/2018
DATA: 16.07.2018

SUMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Agilberto Lucindo Perin, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso II, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de direito já ocorrida no ato "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conforme art. 3º, inciso V, do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.010-70, pela empresa Comercial Agro veterinária Grati Azul de Itapejara D'Oeste Ltda - EPP, CNPJ nº 80.596.257/0001-97, representada pelo senhor Odélio Botolini, e o parecer jurídico 007/2018 emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa do contribuinte Comercial Agro veterinária Grati Azul de Itapejara D'Oeste Ltda - EPP, CNPJ nº 80.596.257/0001-97, referente contribuição de melhorias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinatura do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 082/2018, de 03 de julho de 2018, com abertura e julgamento em 16 de julho de 2018, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clóvis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 74/2018, ADJUDICO os objetos constantes das seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 082/2018 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: ALFONSO MARANGON PRE-MOLDADOS - EPP, CNPJ Nº: 15.278.442/0001-71. LOTE 01 Itens - 01.02.03. Saudade do Iguaçu, dia 16 de julho de 2018. Clóvis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 082/2018 - SRP, de 03/07/2018, com abertura e julgamento em 16/07/2018 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 082/2018 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: ALFONSO MARANGON PRE-MOLDADOS - EPP, CNPJ Nº: 15.278.442/0001-71. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 16 de julho de 2018. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

PREÇO PRESENCIAL - Nº 082/2018. ATA Nº 114/2018 - ALFONSO MARANGON PRE-MOLDADOS - EPP, CNPJ Nº: 15.278.442/0001-71.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.digems.com.br>, edição de 17/07/2018, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 - Edital de Licitação nº 082/2018 - Processo Licitatório para Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção civil para a obra de construção do prédio da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR.

1º Voto do Conselho de Administração - PR
Assinatura do Presidente do Conselho de Administração - PR
Assinatura do Prefeito Municipal - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR
Assinatura do Membro da Comissão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº. 067, de 16 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º-Fica exonerado, a pedido, do cargo de Operador de Máquinas o Sr. Elizandro Sanches Felimberti, CPF: 027.873.139-22, a partir de 05 de julho de 2018.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio.

16/07/2018